

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 25 / 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar as funcionárias **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA** e **IRACI GIORGIANI ZARELLI**, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº **04/2023**, firmado com a empresa **WEB PORTAL PARANÁ LTDA**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 15/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023**, o qual tem por objeto a prestação de serviços para divulgação, em imprensa escrita, dos atos oficiais da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 18 de abril de 2023. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 7/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354, 03 de março de 2022, de acordo com deliberação na reunião plenária ordinária de 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar os Termos de Colaboração habilitados e publicados no Jornal Oficial nº 4853 de 28 de fevereiro de 2023.

Instituição: Instituto Não Me Esqueças CNPJ nº 75.771.477/0001-70.

Processo administrativo SEI Nº 19.027.024044/2023-50.

Termo de colaboração: 001/2023

Objeto: Execução de serviço de atendimento psicossocial para pessoas idosas com demência causada por doença de Alzheimer e a seus familiares.

Valor mensal: R\$ 28.330,29

Vigência: 01/03/2023 à 29/02/2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de março de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 8/2023

SÚMULA: Revoga as Resoluções CMDPI nº 0023/2022 e nº 0025/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, de acordo com a respectiva deliberação em sua 309ª Reunião Ordinária, realizada em 08/12/2022;

Considerando a Resolução CMDPI nº 0023/2022, que dispôs sobre a utilização de recursos da fonte 900, para estabelecimento de parceria, mediante Termo Fomento, com a instituição "Lar Maria Tereza Vieira", na ordem de R\$ 150.935,40 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);

Considerando que o valor acima foi indicado erroneamente, tratando-se de erro material, em razão do que foi deliberado em plenária pela edição da Resolução CMDPI nº 0025/2022, em substituição da Resolução CMDPI nº 0023/2022, corrigindo-se o valor total da parceria;

Considerando que, no entanto, a Resolução CMDPI nº 0025/2022 previu a revogação da Resolução CMDPI nº 0024/2022, ao invés da Resolução CMDPI nº 0023/2022, tratando-se também de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, para financiamento de parceria a ser firmada com a instituição "LAR MARIA TEREZA VIEIRA", através de Termo de Fomento, no valor de R\$135.893,14 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos), correspondente a 90% do valor captado, nos anos de 2020 e 2021, para o projeto denominado "Investimento em bem-estar dos idosos acolhidos na instituição Lar Maria Tereza Viera", registrado no Banco de Projetos (Resoluções do CMDPI nº 019/2020 e 015/2022), com readequação do Plano de Trabalho.

Art. 2º. Revogar expressamente ambas as Resoluções CMDPI nº 0023/2022 e nº 0025/2022.

Art. 3º. A presente resolução tem efeitos retroativos a 18/11/2022, data de publicação da Resolução nº 0023/2022.

Londrina, 14 de abril de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho